



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204203681

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300136057

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

17 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8934508 em 19/05/2023 da Empresa LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03035204000156 e protocolo 231216467 - 17/04/2023. Autenticação: B16BD5E349FEA85C50B6C9C7284DF18452DC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/121.646-7 e o código de segurança piJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/121.646-7	RSP2300136057	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
262.136.560-49	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

543.479.710-87	RODRIGO GRAZIADEI	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

435.172.260-68	ROSELI NEVES COSTA	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 03.035.204/0001-56

NIRE nº 43204203681

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- 1. RODRIGO GRAZIADEI**, CI SSP/RS nº. 4051022905 e CPF nº. 543.479.710-87, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 01/06/1975, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na PRAÇA DOM PEDRO, 110 – CEP 91380-090 – Bairro VILA IPIRANGA em Porto Alegre/RS.
- 2. REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA**, CI SSP/RS nº. 8005329977 e CPF nº. 262.136.560-49, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 29/10/1961, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na RUA GUADALUPE, 200, Apartamento 302 – CEP 91050-250 – Bairro JARDIM LINDOIA em Porto Alegre/RS.
- 3. ROSELI NEVES COSTA**, CI SSP/RS nº. 1025828235 e CPF nº. 435.172.260-68, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 15/05/1964, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na RUA MARIA TEREZINHA NETO FARIAS, CASA 29 – CEP 94859-120 – Bairro JARDIM ALGARVE em Alvorada/RS.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA**, estabelecido na Rua Santos Pedroso, 237 – CEP 90240-180 – Bairro Navegantes em Porto Alegre/RS; com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob No. 43.204.203.681 de 11 de março de 1999 e inscrita no CNPJ/MF sob No. 03.035.204/0001-56; resolve de comum acordo alterar e consolidar o contrato social e alterações o que fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

1ª Alteração contratual registrada na JUCERGS sob No. 18.430.85 em 13/05/1999;

- Ingressaram na sociedade os Sr. Rodrigo Graziadei, Roseli Neves Costa, Diorge Luiz Rodrigues e Luis Eduardo Rodrigues;
- O Capital Social de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) foi aumentado para R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

2ª Alteração contratual registrada na JUCERGS sob No. 18.940.49 em 23/11/1999;

- Retiraram-se da sociedade, Clair Azeredo e Vera de Moraes Ribeiro de Azeredo;
- Ingressaram na sociedade, João Alberto Klein e Lisiane Moraes de Azeredo;
- A sociedade passou a ser administrada por dois sócios, sendo um deles, obrigatoriamente, o Sr. João Alberto Klein e o outro o Sr. Rodrigo Graziadei, e, ainda, na ausência deste, a Sócia Lisiane Moraes de Azeredo.

3ª Alteração contratual registrada na JUCERGS sob No. 20.155.40 em 08/02/2001;

- Foi admitida na sociedade Rosani Daitx da Rocha;



4ª Alteração contratual registrada na JUCERGS sob No. 21.428.07 em 15/05/2002;

- Alterou-se o objetivo social para importação, exportação, indústria, comércio e prestação de serviços de retificadores, inversores, condicionadores de energia, conversores estáticos, software, baterias, transformadores, filtros de linha e geradores;
- Retirou-se da sociedade o Sr. Luis Eduardo Rodrigues;
- O Capital Social que era R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) foi aumentado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5ª Alteração contratual registrada na JUCERGS sob No. 22.581.34 em 25/06/2003;

- Ingressou na sociedade o Sr. Rogério Gularte Andreoli;
- A sociedade passou a ser administrada por dois sócios, sendo um deles, obrigatoriamente, o Sr. João Alberto Klein e o outro o Sr. Rodrigo Graziadei.

6ª Alteração contratual registrada na JUCERGS sob No. 23.119.83 em 20/11/2003;

- A sociedade passou a ser Administrada por dois sócios, sendo um deles, obrigatoriamente, o Sr. João Alberto Klein e o outro o Sr. Rodrigo Graziadei, ou na sua ausência a sócia Lisiane Moraes de Azeredo.

7ª Alteração contratual registrada na JUCERGS sob No. 24.088.00 em 10/05/2004;

- A sociedade passou a ser Administrada por dois sócios, sendo um deles, obrigatoriamente, o Sr. João Alberto Klein e o outro o Sr. Rodrigo Graziadei, ou na sua ausência o sócio Rogério Gularte Andreoli.
- Retirou-se da sociedade a Sra. Lisiane Moraes de Azevedo.

8ª Alteração contratual registrada na JUCERGS sob No. 25.827.67 em 18/05/2005;

- Retirou-se da sociedade o Sr. Rogério Gularte Andreoli;
- A administração da sociedade passou a ser exercida necessariamente por dois sócios, sendo um deles, obrigatoriamente, o Sr. João Alberto Klein e o outro o Sr. Rodrigo Graziadei;
- Na ausência do Sr. Rodrigo Graziadei, o Sr. Diorge Luiz Rodrigues responde pelos assuntos sociais.

9ª Alteração contratual registrada na JUCERGS sob No. 29.496.97 em 07/03/2008;

- O sócio Rodrigo Graziadei adquiriu 10,324% cedido e transferido pelo sócio João Alberto Klein.
- A sócia Rosani Daitx da Rocha adquire 5,272% cedido e transferido pelo João Alberto Klein e 5,052% cedido e transferido pelos sócios Roseli Neves Costa e Diorge Luiz Rodrigues.

10ª Alteração contratual registrada na JUCERGS sob No. 30.793.88 em 08/01/2009;

- Ingressou na sociedade o Sr. Gerson Gabiatti;
- Retirou-se da sociedade o Sr. Diorge Luiz Rodrigues;
- Na ausência do sócio Rodrigo Graziadei passou a responder pelos assuntos sociais a sócia Roseli Neves Costa; na hipótese de falecimento e/ou impedimento do sócio João Alberto Klein, passarão a assinar em conjunto pela empresa, quaisquer dois outros sócios remanescentes.

11ª Alteração contratual registrada na JUCERGS sob No. 34.16037 em 21/01/2011;

- O sócio João Alberto Klein, Rodrigo Graziadei, Rosani Daitx da Rocha e Roseli Neves Costa adquiriram 24,32% cedido e transferido pelo sócio Gerson Gabiatti que se retirou da sociedade.



12ª Alteração contratual registrada na JUCERGS sob No. 34.27006 em 21/02/2011;

- Ingressou na sociedade o Sr. Reginaldo Oliveira da Silva, que adquiriu 31,5% das quotas da sociedade cedidos e transferidos pela sócia Rosani Daitx da Rocha;
- Retirou-se da sociedade a Srª Rosani Daitx da Rocha;
- A sociedade passou a ser administrado pelo sócio Rodrigo Graziadei, Reginaldo Oliveira da Silva e Roseli Neves Costa, que passam a assinar sempre em conjunto de dois pela empresa.

13ª Alteração contratual registrada na JUCERGS sob No. 3700047 em 04/10/2012;

- O sócio Rodrigo Graziadei adquire 14,5% das quotas da sociedade; o sócio Reginaldo Oliveira da Silva adquire 14,5% das quotas da sociedade e a sócia Roseli Neves Costa adquire 2,5% das quotas da sociedade
- Retirou-se da sociedade a Sr. João Alberto Klein;
- A sociedade continua a ser administrado pelos sócios Rodrigo Graziadei, Reginaldo Oliveira da Silva e Roseli Neves Costa, que assinam sempre em conjunto, de dois, pela empresa.

14ª Alteração contratual registrada na JUCISRS sob No. 50.30054 em 09/05/2019;

- Alterou-se o objetivo social para Importação, Exportação, Indústria, Comércio, Locação e Prestação de Serviços de retificadores, inversores, condicionadores de energia, conversores estáticos, software, baterias, transformadores, filtros de linha e geradores.

ALTERAÇÃO

PRIMEIRA – Neste ATO a sociedade altera o objeto social da Matriz para IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICADORES, INVERSORES, CONDICIONADORES DE ENERGIA, CONVERSORES ESTÁTICOS, SOFTWARE, BATERIAS, TRANSFORMADORES, FILTROS DE LINHA E GERADORES; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (NOBREAKS).

Em função das alterações havidas, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado, consolidando o contrato social, nos termos que seguem.

CONSOLIDAÇÃO

LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 03.035.204/0001-56
NIRE nº 43204203681

RODRIGO GRAZIADEI, CI SSP/RS nº. 4051022905 e CPF nº. 543.479.710-87, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 01/06/1975, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na PRAÇA DOM PEDRO, 110 – CEP 91380-090 – Bairro VILA IPIRANGA em Porto Alegre/RS.

REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA, CI SSP/RS nº. 8005329977 e CPF nº. 262.136.560-49, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 29/10/1961, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na RUA GUADALUPE, 200, Apartamento 302 – CEP 91050-250 – Bairro JARDIM LINDOIA em Porto Alegre/RS.



ROSELI NEVES COSTA, CI SSP/RS nº. 1025828235 e CPF nº. 435.172.260-68, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 15/05/1964, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na RUA MARIA TEREZINHA NETO FARIAS, CASA 29 – CEP 94859-120 – Bairro JARDIM ALGARVE em Alvorada/RS.

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA.**

SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICADORES, INVERSORES, CONDICIONADORES DE ENERGIA, CONVERSORES ESTÁTICOS, SOFTWARE, BATERIAS, TRANSFORMADORES, FILTROS DE LINHA E GERADORES; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (NOBREAKS).

TERCEIRA – A sociedade tem sede e foro na **Rua Santos Pedroso, 237 – CEP 90240-180 – Bairro Navegantes em Porto Alegre/RS**; podendo instalar filiais em qualquer parte do território nacional.

QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado tendo iniciado as atividades em 02 de março de 1999.

QUINTA – O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); constituído de 150.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional fica distribuído da seguinte forma:

NOMES	Nº QUOTAS	%	VALOR
Rodrigo Graziadei	69.000	46.00	R\$ 69.000,00
Reginaldo Oliveira da Silva	69.000	46.00	R\$ 69.000,00
Roseli Neves Costa	12.000	8.00	R\$ 12.000,00
Total	150.000	100,00	R\$ 150.000,00

§1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§4º – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

SEXTA – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

SÚNICO – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

SÉTIMA – A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **Rodrigo Graziadei, Reginaldo Oliveira da Silva e Roseli Neves Costa** que passam a assinar sempre em conjunto de dois qualquer documento da sociedade, mesmo as outorgas de procurações com a cláusula “*ad judicium et extra*”, sendo vedado à prestação de qualquer garantia (aval, fiança, etc.), em assuntos estranhos ao da sociedade.



§1º – Os sócios administradores **Rodrigo Graziadei, Reginaldo Oliveira da Silva e Roseli Neves Costa** exercem atividade permanente com direito a receber “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pela sociedade, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§2º – Os Administradores e os sócios respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

OITAVA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

NONA – As deliberações dos sócios são tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§1º – O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§2º – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§3º – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

§4º – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria de objeto dela.

§5º – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações é lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§6º – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

DÉCIMA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) A provação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata.

§1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”.
- Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§2º – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



DÉCIMA PRIMEIRA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ÚNICO – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§1º – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§3º – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em até 24 (vinte e quatro) meses, após a apuração do valor.

§4º – Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DÉCIMA QUARTA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUINTA – O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ÚNICO – O dia 31 de dezembro indicará o término do exercício social, quando será realizada elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico referente ao julgamento das contas no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social pelos sócios e à colocação destes documentos à disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião de sócios.

DÉCIMA SEXTA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

DÉCIMA OITAVA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento particular

Porto Alegre (RS), 13 de abril de 2023.

RODRIGO GRAZIADEI

REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA

ROSELI NEVES COSTA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/121.646-7	RSP2300136057	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
262.136.560-49	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

543.479.710-87	RODRIGO GRAZIADEI	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

435.172.260-68	ROSELI NEVES COSTA	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8934508 em 19/05/2023 da Empresa LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03035204000156 e protocolo 231216467 - 17/04/2023. Autenticação: B16BD5E349FEA85C50B6C9C7284DF18452DC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/121.646-7 e o código de segurança piJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 03.035.204/0001-56 e protocolado sob o número 23/121.646-7 em 17/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8934508, em 19/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
262.136.560-49	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
543.479.710-87	RODRIGO GRAZIADEI	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
435.172.260-68	ROSELI NEVES COSTA	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
262.136.560-49	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
543.479.710-87	RODRIGO GRAZIADEI	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
435.172.260-68	ROSELI NEVES COSTA	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/04/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/121.646-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2023, às 17:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/121.646-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8934508 em 19/05/2023 da Empresa LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03035204000156 e protocolo 231216467 - 17/04/2023. Autenticação: B16BD5E349FEA85C50B6C9C7284DF18452DC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/121.646-7 e o código de segurança piJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



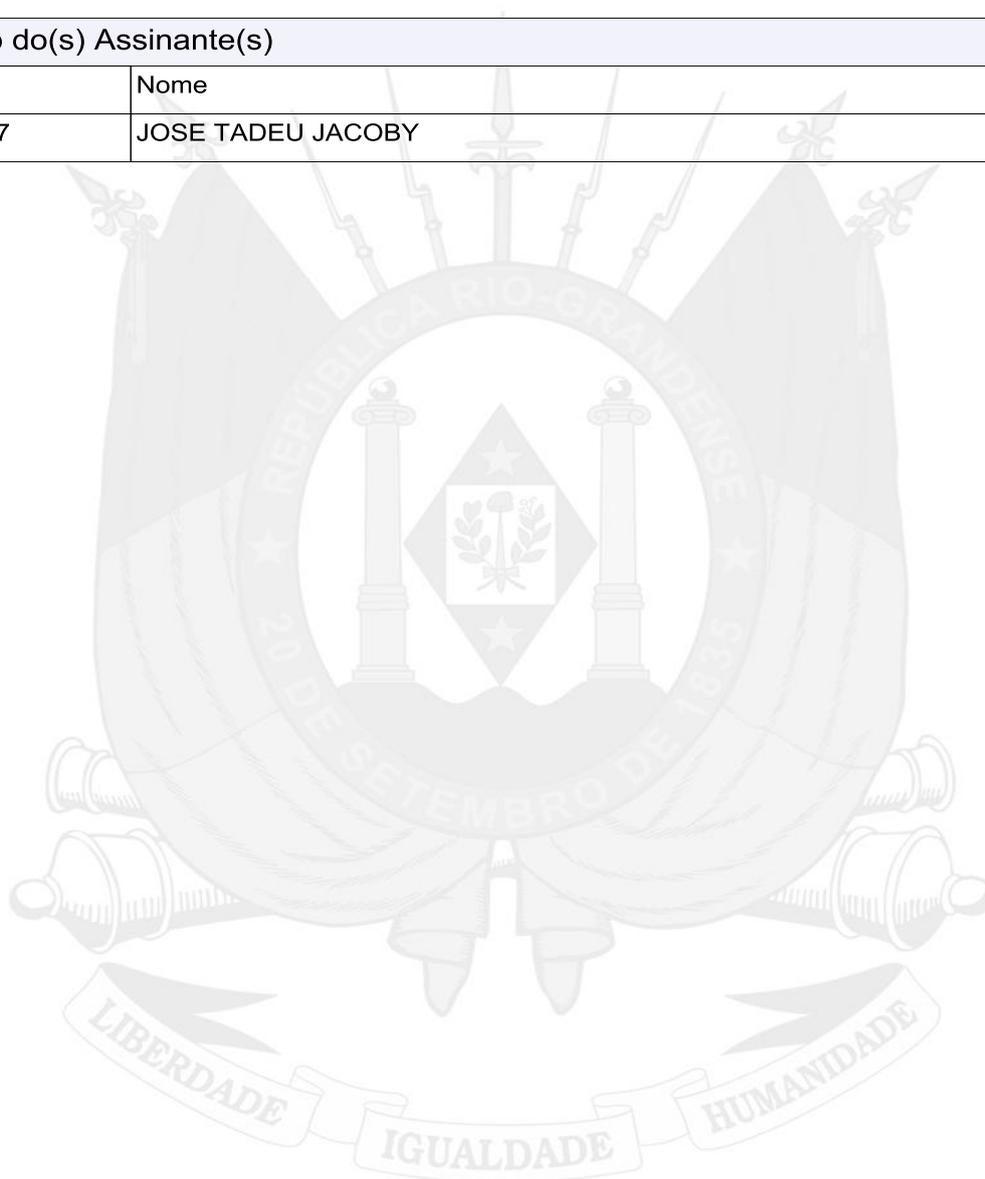


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 19 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8934508 em 19/05/2023 da Empresa LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03035204000156 e protocolo 231216467 - 17/04/2023. Autenticação: B16BD5E349FEA85C50B6C9C7284DF18452DC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/121.646-7 e o código de segurança piJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

